



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira-Vice-Presidência

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL N.1, DE 2016**

Altera a redação do §2º do art. 4º da Resolução nº 1, de 1970 - CN (Regimento Comum), para ampliar o número de vice-líderes do Governo no Congresso Nacional.

**Autores:** Senadora ROSE DE FREITAS e outros

**Relator:** Deputado FÁBIO RAMALHO

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2016 tem por objetivo alterar a Resolução n. 1, de 1970 - CN (Regimento Comum) de modo a aumentar para 10 o número de vice-líderes do Governo no Congresso Nacional.

De acordo com os Autores da proposição, “*os trabalhos legislativos estão cada vez mais exigindo dos parlamentares uma participação mais atuante tanto pelo volume de matérias como pelas complexidades dos temas o que justifica o aumento de vice-líderes do governo no Congresso para auxiliar de forma efetiva os interesses do governo.*”

Consta nos autos parecer do então Primeiro-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, Deputado Waldir Maranhão, pela aprovação do referido Projeto, embora não apreciado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Por essa razão, os autos foram novamente encaminhados a esta Primeira-Vice-Presidência, para a elaboração de parecer.

É o relatório.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Primeira-Vice-Presidência

## II – ANÁLISE E VOTO

Preliminarmente, convém destacar o cumprimento do disposto no artigo 128, *b*, do Regimento Comum<sup>1</sup>, conforme conferência de assinaturas das duas Casas às folhas 7/verso, 8 e 9.

Quanto à constitucionalidade, o Projeto não afronta qualquer dispositivo da Lei Maior. Em relação à juridicidade, o Projeto em tela encontra-se apto a alterar a Resolução do Congresso Nacional N. 1/1970.

Ademais, o Projeto em análise está em conformidade com a boa técnica legislativa.

No tocante ao mérito, endossamos as colocações no nobre antecessor, Deputado Waldir Maranhão, no sentido de que o grande volume de ações de interlocutores do governo junto ao Congresso Nacional exige a necessidade de incrementar o número de vice-líderes para conduzir o processo de negociação entre o Legislativo e o Executivo.

Salientamos ainda a desproporção do número atual de vice-líderes do Governo no Congresso Nacional (cinco)<sup>2</sup>, se comparada com o da Liderança do Governo na Câmara dos Deputados (quinze)<sup>3</sup>. Mesmo a Liderança da Minoria nesta Casa, responsável por expressar posição contrária à da maioria, possui número maior de vice-líderes<sup>4</sup> do que a Liderança do Governo no Congresso Nacional, situação que evidencia e reforça a necessidade de mudança.

---

<sup>1</sup> Art. 128. O Regimento Comum poderá ser modificado por projeto de resolução de iniciativa: ... *b* de, no mínimo, 100 (cem) subscritores, sendo 20 (vinte) Senadores e 80 (oitenta) Deputados.

<sup>2</sup> Art. 4º. São reconhecidas as lideranças das representações partidárias em cada Casa, constituídas na forma dos respectivos regimentos.

...  
§ 2º. O líder do governo poderá indicar até 5 (cinco) vice-líderes dentre os integrantes das representações partidárias que apoiem o governo.

<sup>3</sup> Art. 11. O Presidente da República poderá indicar Deputados para exercerem a Liderança do Governo, composta de Líder e de quinze Vice-Líderes, com as prerrogativas constantes dos incisos I, III e IV do art. 10.

<sup>4</sup> Art. 11-A. A Liderança da Minoria será composta de Líder e de nove Vice-Líderes, com as prerrogativas constantes dos incisos I, III e IV do art. 10.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Primeira-Vice-Presidência

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 1, de 2016-CN.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2017.

Deputado **FÁBIO RAMALHO**  
Relator



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2016

#### III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2016, nos termos do parecer do Relator, Deputado Fábio Ramalho.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia, Presidente; Fábio Ramalho, Primeiro-Vice-Presidente, André Fufuca, Segundo-Vice-Presidente; Giacobo, Primeiro-Secretário; Mariana Carvalho, Segunda-Secretaria; JHC, Terceiro-Secretário; e Manato, Quarto-Suplente de Secretário.

**RODRIGO MAIA**  
Presidente

